

EAPC's no rol das operadoras de microsseguro

06/12/2011

O SINAPP no cumprimento de sua missão de promover o desenvolvimento do mercado e fortalecimento de suas Associadas, em consonância com o planejamento estratégico do mercado previdenciário e segurador, estabeleceu uma agenda positiva para o triênio 2010-2013.

Em 10 de novembro de 2011, o Presidente do SINAPP esteve com o Superintendente da SUSEP e, na oportunidade, formalmente, tratou de dois itens da referida agenda positiva: Inclusão das EAPC no rol das operadoras do microsseguro, cujo marco regulatório encontrava-se em tramitação, e a regulamentação dos novos critérios de cálculo da taxa de fiscalização proposto pelo Grupo de Trabalho constituído pela SUSEP a vigorar em 2012.

Durante a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no SINAPP no dia 24 de novembro de 2011, os presentes tomaram ciência sobre as atuações políticas e técnicas realizadas pelo SINAPP para atingimento destes objetivos, e as expectativas de obtenção de êxito nos intentos, ainda, no exercício de 2011.

É importante ressaltar que um dos principais itens da agenda positiva acaba de ser sancionado pelo CNSP e publicado no D.O.U. (ver texto na íntegra), nesta data, favorável às EAPC, a saber:

“EAPC AUTORIZADAS A OPERAREM COM MICROSSEGURO”

A [Resolução CNSP Nº 244](#), de 06 de dezembro de 2011, contribuirá para a sustentabilidade e crescimento do segmento que representamos e certamente alavancará nossas operações proporcionando-nos oportunidade de melhoria e qualificação de nossas Entidades.

Por último gostaríamos de registrar que estamos esperançosos na obtenção de êxito na aprovação da regulamentação do cálculo da taxa de fiscalização, ainda neste exercício, a vigorar em 2012, cujo objetivo é a redução significativa do valor atual da taxa de fiscalização paga trimestralmente à SUSEP.

Atenciosamente,
Francisco Alves de Souza
Presidente do SINAPP